



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Através de

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI Nº 1.116/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR DE R\$
190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS)

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte rubrica orçamentária.

0701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
03070212.014 - MANUT.DESENV.DA ATIV. DA SECRETARIA
3132 - Outros Serviços e Encargos....R\$ 190.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para o crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, a redução na seguinte rubrica orçamentária.

0501 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
03070211.007 - AQUIS.VEIC.EQUIP. E MAT. PERMANENTE
4120 - Equip. E Mat. Permanente.....R\$ 190.000,00

ART.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS, aos sete dias do mês de março de 1997.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração